



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP  
Fone (012) 577-1288 - Fax 577-1183

C.G.C. 45.200.623/0001-46

LEI Nº 743 DE 29 DE AGOSTO DE 1997  
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR COM O ESTADO DE SÃO PAULO,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDU-  
CAÇÃO OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O  
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS NA ÁREA  
DA EDUCAÇÃO "

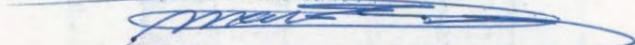
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Muni-  
cipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do  
Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal au-  
torizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São  
Paulo, objetivando a Implantação e o Desenvolvimento de Programas na  
área da Educação.

ARTIGO 2º:- Fica o Poder Executivo autorizado  
a tomar as providências necessárias a execução do Convênio referido  
no artigo anterior.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro  
29 de Agosto de 1997.

  
MARCO ANTONIO DE O. SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Assitência Admi-  
nistrativa em livre próprio e publicada no Paço Municipal.

  
ANTONIO GONCALVES  
Chefe de Gabinete.